

FOLHA 01 - ATA DA SESSÃO RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇO Nº 0509.01/2018-SMDU


Às 08:30 horas, do dia 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro do ano de 2018, na sala de certames do setor de licitações, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: Presidente: José Neto de Castro, os membros: Auricelia Rodrigues da Silva e Aurelita Martins da Silva Lima, e ainda o licitante presentes à sessão: **1. JS3 SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.933.386/0001-08, representada legalmente pelo seu Sócio, Sr. José Anderson da Silva, CPF: 423.544.633-91. Com observância nas disposições contidas na TOMADA DE PREÇO Nº 0509.01/2018-SMDU, cujo objeto é a EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PRAÇA NO TAPUIO DISTRITO DO MUNICÍPIO DE FORTIM - CEARÁ, no Processo nº 0309.01/2018-SMDU, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo critério de julgamento é MENOR PREÇO GLOBAL. O Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, recebendo os envelopes “Documentos” e “Propostas”, simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes de propostas de preços lacrando-os, caso não possa na mesma sessão passar da fase de Habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido ao prazo recursal previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Presidente pediu ao licitante presente que rubricasse o lacre dos envelopes. Isto feito, o Presidente procedeu à abertura do(s) envelope(s) A – Documentação de Habilitação. Iniciada a fase de Habilitação com a abertura dos envelopes “Documentos de Habilitação” que foram analisados e rubricados pelos representantes das licitantes presentes. Após a análise da documentação pelo licitante, o Presidente indagou ao licitante se havia algo a declarar. Não houve manifestação por parte do licitante presente. Em seguida o Presidente declarou a **HABILITAÇÃO** da empresa **JS3 SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, por cumprir todas as exigências previstas nos termo do edital. Após a divulgação o Sr. Presidente indagou ao participante, seu representante presente, se este iriam interpor recurso contra sua decisão, para essa fase do certame, conforme art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Estes responderam alto em bom tom que **NÃO**, abdicando do direito recursal para esta fase. Em ato contínuo passou-se para a abertura do envelope **PROPOSTA DE PREÇOS** da empresa habilitada. Aberto o envelope e feita a análise pela CPL e representante presente, foi declarado a **CLASSIFICAÇÃO** da proposta de preços da empresa **JS3 SERVIÇOS E**

LOCAÇÕES EIRELI, por atender aos ditames do edital, em seguida feita a leitura do preço ofertado no valor global de **R\$ 125.050,24 (cento e vinte e cinco mil cinquenta reais e vinte e quatro centavos)**, dentro da margem estimada constante no edital convocatório, ao final foi declarada **VENCEDORA** do certame. O Sr. Presidente indagou ao participante, seu representante presente, se este iriam interpor recurso contra sua decisão, para essa fase do certame, conforme art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Este respondeu alto em bom tom que **NÃO**, abdicando do direito recursal para esta fase. Nada mais havendo a ser consignado o Presidente declarou encerrada a sessão. Que segue lida aprovada e assinada pelo representante presente e membros da comissão de licitação.

COMISSÃO:


José Neto de Castro
Presidente


Aurelita Martins da Silva Lima
Membro


Auricelia Rodrigues da Silva
Membro

LICITANTE PRESENTE:


JS3 SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
Sr. José Anderson da Silva - Titular